



DECRETO Nº 133/2018

Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, objetivando a licença para uso de Softwares específicos para atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração para os seguintes Sistemas: Administração de Receitas, Administração de Receitas Cobrança Bancária Registrada, Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal, Atos Legais, Informações Automatizadas, Licitações, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Transparência Brasil, para modernização da Administração Municipal de Pérola/PR, na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de maio de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito.